

cia: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 5ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 10 de maio de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Processo de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes ao mês de fevereiro do ano de 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 10 de maio de 2017. DENISE ALVES MORRA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS.

## **Administração Indireta**

### **Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE**

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 39/2012 - SDU CENTRO/NORTE.** REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2012. PROCESSO Nº: 042.1983/2012. EMPRESA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão constante de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 39/2012. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 20/04/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Lourival Nogueira de Araújo Filho.

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 41/2015 - SDU CENTRO/NORTE.** REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015. PROCESSO Nº: 042.6623/2015. EMPRESA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 41/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Almeida Vieira.

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2016 - SDU CENTRO/NORTE.** REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015. PROCESSO Nº: 042.1703/2015. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 10/2016. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. João Batista de O. Libório Dourado.

### **Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 9912346349/2014** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS. CNPJ da Empresa Contratada nº 34.028.316/0022-38. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a incluir no referido contrato Múltiplo o subitem 2.3. da Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; objetiva-se também incluir/excluir no Contrato Múltiplo serviço por meio do(s) Anexo(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. Da

Inclusão: Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços com a seguinte redação: “ A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).” Inclusão do ANEXO do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo. Da Exclusão: Excluir o(s) ANEXO(s) referentes aos serviços de PAC e SEDEX do contrato original. Data: 17 de abril de 2017. Assinam pela Contratante: Evandro Tajra Hidd Filho, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Cristino de Sousa, Diretor Regional ECT/PI e Semiramis Elvas de Aragão Melo, Gerente de Vendas ECT/PI.

**RESCISÃO UNILATERAL C/C APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/SUDESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 06.056.770/0001-32, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 2.241, Bairro Dirceu Arcoverde, neste ato representada por seu Superintendente, Evandro Tajra Hidd Filho, considerando as informações prestadas pela Gerência de Obras e Serviços – GOS/SDU SUDESTE no Memorando nº. 026/2017-GOS/SDU-SUDESTE, Despacho fundamentado do Advogado da SDU-Sudeste ratificado pelo Superintendente da SDU-Sudeste no Processo Administrativo nº 097-00290/2017, bem como o indeferimento do Recurso apresentado pela Empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda., vide Processo Administrativo nº 097.00932/2017, DECIDE pela: 1. Rescisão Unilateral do **CONTRATO Nº 013/2015** – A. J. SDU/Sudeste, firmado entre as partes, para a execução das obras(s) e/ou serviço(s) de: construção de desvio da LD 69 KV Chesf-Satélite e LD 69 Chesf-Jockey, para construção da ponte sobre o Rio Poti e vias estruturantes de acesso no Bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina, com previsão na Cláusula Vigésima Segunda – Da Rescisão, inciso I, alíneas a, c e g do instrumento contratual, fundamentado nos artigos 77e 78, incisos I e III, da Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e os Contratos firmados pela Administração Pública. 2. Aplicação de Multa de Mora, por atraso injustificado na execução do Contrato, no valor total de R\$ 90.927,00 (noventa mil e novecentos e vinte e sete reais) calculada sobre o valor dos serviços não concluídos (Cláusula Vigésima Primeira – Das Penalidades do Contrato nº 013/2015 – A.J. SDU/Sudeste) com fundamento legal nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 86 da Seção II – Das Sanções Administrativas, da Lei n. 8.666/93, que regula a matéria, cujos cálculos efetuados pela Gerência de Obras e Serviços – GOS, responsável pela fiscalização, seguem anexos. 3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por 2 (dois) anos, por não concluir os serviços contratados (Cláusula Vigésima Primeira – Das Penalidades, §7º, b.3.1, do Contrato nº 013/2015 – A.J. SDU/Sudeste) com fundamento legal no inciso III, do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Teresina, 11 de maio de 2017. Evandro Tajra Hidd Filho, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE, CONTRATANTE.

### **Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03/2017 – ARSETE.** Vigente a partir de 06 de maio de 2017. Referência: Processo Administrativo nº 035.0522017 – ARSETE/PMT. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE). CNPJ (MF) 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & MENEZES LTDA. CNPJ-ME 07.390.542/0001-67. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação dos serviços de na área de assessoramento contábil e elaboração de balanço anual e balancete mensal. ORÇAMENTO: fonte 0110, Projeto/Atividade 27001.04124 0017 2.169 – Administração ARSETE, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é data da assinatura até 31

de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelas partes, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesas da ARSETE e Termo de Aditivo, com observância ao artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: EDVALDO MARQUES LOPES (CONTRATANTE), Empresa CAVALCANTE & MENEZES LTDA (CONTRATADA). Teresina, PI, 06 de maio de 2017. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente ARSETE.

## Comissão de Licitação

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### CPL COMPRAS E SERVIÇOS

**RELATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.** Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria apresenta a Vossa Senhoria o resultado de seus trabalhos relativos ao Segundo Relançamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMF. RELATÓRIO: 1.0. Às 10:00 (dez) horas do dia doze de abril de dois mil e dezessete (12/04/2017), a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se, com a presença de seus membros titulares, para julgamento do procedimento licitatório correspondente ao Segundo Relançamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016- SEMF, realizada às 10:00 (dez) horas do dia 12/04/2017. Depois de conferir toda a documentação, parecer emitido após análise das propostas técnicas e analisar as propostas de preços das licitantes que participaram do certame, esta Comissão resolve declarar vencedora do certame a empresa: MILLENIO SERVIÇOS TECNICOS LTDA. O Item e a respectiva licitante classificada nesta licitação constam no Mapa de Resultado Classificatório anexo ao processo. Para obter o resultado acima, foi considerado o critério do tipo TÉCNICA E PREÇO. OBJETIVO: 2.0. O presente Termo diz respeito à contratação de empresa especializada e com comprovada experiência e capacidade técnica em Serviços de Atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG do Município de Teresina. Esta PVG deverá abranger a área relativa a todos os imóveis situados na zona urbana do município de Teresina, bem como demais imóveis, que, por força da legislação municipal, sejam contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. A cidade de Teresina possui cerca de 280 mil lotes, entre edificados e não edificados. PAGAMENTO: 3.0. Os pagamentos serão realizados em 07(sete) parcelas, com emissão da respectiva nota fiscal com o atesto da Comissão de Acompanhamento e apresentação de relatório de ações efetivamente concluídas. \* A última parcela somente será quitada após a entrega do Relatório de Conclusão contendo as descrições e os registros de todas as fases do trabalho, bem como, o atesto final de recebimento da PVG. \* O município de Teresina deverá nomear comissão composta por, no mínimo 03 (três) AUDITORES FISCALIS, com conhecimento do Cadastro Técnico Municipal, para acompanhamento o presente contrato e atesto dos serviços. \* Os serviços prestados deverão ser discriminados na Nota Fiscal de acordo com as descrições previstas no Termo de Referência e cronograma de desembolso. FONTE DE RECURSO: 4.0. Os recursos para contratação de empresa para atualização da Planta Genérica de Valores (PVG) serão os seguintes: \* Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. \*Fonte de Pagamento: 3190 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. CERTIDÕES NEGATIVAS: 5.0. As participantes desta licitação apresentaram a documentação exigida no instrumento convocatório. DOCUMENTAÇÃO: 6.0. A Comissão Permanente de Licitação submete ao conhecimento e julgamento de Vossa Senhoria a seguinte documentação: a) Ficha Técnica nº 005/2016 – com autorização do Prefeito; b) Ofício nº502/2016 – GAB./SEMA; c) Parecer nº 288/2016 – PLCCA/PGM do dia 09/08/2016; d) Novo Termo de Referência; e) Os originais do SEGUNDO RELANÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; f) Aviso de Licitação do dia 26/01/2017; g) Cópia da publicação no jornal de circulação “O Dia” do dia 27/01/2017; h) Cópia da publicação no Diário Oficial do Município do dia 27/01/2017; i) Extrato de publicação do Tribunal de Contas do Estado (TCE); j) Ata de Reunião para recebimentos dos envelopes “A”, “B” e “C” e abertura do envelope “A”; k) Documentos relativos ao credenciamento das empresas participantes do certame; l) Documentos relativos à capacidade jurídica das empresas participantes do certame; m) Recurso Adminis-

trativo interposto contra decisão que inabilitou a empresa CTA SERVIÇOS TÉCNICOS; n) Contrarrrazões ao Recurso Administrativo pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; o) Resposta ao Recurso Administrativo; p) Ata de Reunião para abertura do envelope “B”; q) Documentos relativos à qualificação técnica das empresas participantes do certame; r) Parecer emitido pela Comissão especializada da SEMF, consoante fls. 1778-1783; s) Ata de Reunião para abertura do envelope “C”; t) Documentos relativos às Propostas de Preços das empresas participantes do certame; u) Mapa de Resultado Classificatório; v) Ata Final de Julgamento. CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES: 7.0. Em virtude do exposto acima, a Comissão classifica como proposta mais vantajosa desta licitação, a da licitante constante do MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO e deste Relatório. Teresina (PI), 24 de abril de 2017. Hortulina Maria Paiva Dias Gomes, Presidente da CPL Compras e Serviços/SEMA. Alexandre Dumas de Castro Moura, Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA. Nayara Daniela Barros Silva, Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA.

**MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SEMF.** OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) do município de Teresina, conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital. **EMPRESAS PARTICIPANTES:** A) DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP. PONTUAÇÃO TÉCNICA: 0,92. VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 560.000,00. PONTUAÇÃO FINAL: 9,36. B) MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. PONTUAÇÃO TÉCNICA: 1,00. VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 544.500,00. PONTUAÇÃO FINAL: R\$ 10,00. C) CTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – INABILITADA. Teresina, 12/04/2017. Hortulina Maria Paiva Dias Gomes, Presidente da CPL COMPRAS. Alexandre Dumas de Castro Moura, Membro. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Membro. Nayara Daniela Barros Silva, membro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2017 – SEMEC (PRIMEIRO RELANÇAMENTO).** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0892/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos e utensílios, a fim de suprir a necessidade das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme especificações contidas no Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017. Início da sessão de disputa de preços: às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 30/05/2017. Fonte dos Recursos: 0101. Retirada do Edital a partir de: 17/05/2017 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor Estimado: R\$ 1.407.553,60 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [semacpl.teresina@hotmail.com](mailto:semacpl.teresina@hotmail.com); Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 15 de Maio de 2017. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

**ERRATA – CPL COMPRAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 – SEMDUH.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1105/2017. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Relançamento. O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que no aviso de licitação: **Onde se lê:** Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 25/05/2017; **Leia-se:** Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 29/05/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Teresina (PI), 16 de maio de 2017. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 – SEMDUH.** PROCESSO ADMINISTRATI-